



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00394/2020 da Vereadora Juliana Cardoso (PT)

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a suspender por 120 (cento e vinte) dias o desconto das mensalidades dos empréstimos de empréstimos consignados, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suspender pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias os descontos das mensalidades dos empréstimos consignados averbados pela Prefeitura de São Paulo até a data da publicação do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020 que decretou o estado de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus.

§ 1º - Fica vedada a posterior incidência de juros, multa ou qualquer forma de atualização, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), estabelecido no Decreto municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020.

§ 2º - Nenhum contratante de empréstimo, mencionado no caput do art. 1º poderá ter o nome inserido nos sistemas de proteção ao crédito em função da suspensão dos pagamentos que se refere o caput deste artigo.

§ 3º - A presente lei não se aplica aos descontos sindicais que sejam realizados através do sistema de consignação.

Art. 2º - Os contratos dos empréstimos consignados ficam automaticamente prorrogados pelo período mencionado no artigo primeiro.

Parágrafo único - A suspensão e a posterior prorrogação dos contratos de empréstimo de que trata a presente Lei, não ensejará acréscimos de juros, multa, correção monetária ou qualquer outro acréscimo no valor da parcela.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2020. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2020, p. 105

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.